



Município de Ibema  
Secretaria Municipal de Administração  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000  
Gestão 2021/2024  
<http://www.pibema.pr.gov.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

**DECRETO Nº 2.046/2023**

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO ORÇAMENTO VIGENTE.

**VIVIANE COMIRAN**, Prefeita do Município de Ibema,  
Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, com base na Lei  
Federal nº 4.320/64, e na Lei Municipal nº 565/2022, de 26/12/2022, publicada em  
27/12/2022:

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito  
Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.083.767,22 (um milhão oitenta e três mil  
setecentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos), que ficará com as seguintes  
classificações:

**02. - Governo Municipal**

**02.001 - Gabinete da Prefeita**

**04.122.0002.2.002 - Gestão do Gabinete da Prefeita**

3.1.90.11.00/3000 - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .....R\$ 43.767,70  
3.1.90.13.00/3000 - Obrigações Patronais.....R\$ 9.191,26

**04.124.0002.2.003 - Gestão do Controle Interno**

3.1.90.11.00/3000 - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .....R\$ 41.077,75  
3.1.90.13.00/3000 - Obrigações Patronais.....R\$ 8.626,33

**05.153.0002.2.004 - Gestão da J.S.M. Polícia Civil e Militar**

3.1.90.11.00/3000 - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .....R\$ 11.256,64  
3.1.90.13.00/3000 - Obrigações Patronais.....R\$ 2.363,88

**03. - Secretaria de Planejamento**

**03.001 - Divisão de Planejamento**

**04.121.0002.2.005 - Gestão do Planejamento**

3.1.90.16.00/3000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil .....R\$ 30.000,00

**04. - Secretaria de Administração e Finanças**

**04.001 - Divisão de Administração e Finanças**

**04.122.0002.2.006 - Gestão Administrativa e Financeira**

3.1.90.11.00/3000 - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .....R\$ 201.739,11  
3.1.90.13.00/3000 - Obrigações Patronais.....R\$ 45.000,00  
3.3.90.39.00/3000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica .....R\$ 50.000,00  
3.3.90.40.00/3000 - Serviços de Tecnologia da Informação.....R\$ 50.000,00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

## 05. - Secretaria de Agricultura, Abast. e Meio Ambiente

### 05.001 - Divisão de Agricultura

#### 20.606.0003.2.008 - Gestão da Agricultura

3.1.90.11.00/3000 - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .....	R\$ 50.000,00
3.1.90.13.00/3000 - Obrigações Patronais.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00/3000 - Material de Consumo .....	R\$ 10.000,00
3.3.90.40.00/3000 - Serviços de Tecnologia da Informação.....	R\$ 744,55

### 05.003 - Divisão de Meio Ambiente

#### 18.542.0005.2.009 - Gestão dos Resíduos Sólidos

3.3.90.39.00/3000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.....	R\$ 200.000,00
---	----------------

## 06. - Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

### 06.001 - Divisão de Serviços Rodoviários

#### 26.782.0006.2.010 - Gestão dos Serviços Rodoviários

3.3.90.30.00/3000 - Material de Consumo .....	R\$ 50.000,00
---	---------------

### 06.002 - Divisão de Serviços Urbanos

#### 15.451.0007.2.011 - Gestão da Iluminação Pública

3.3.90.30.00/3000 - Material de Consumo .....	R\$ 20.000,00
---	---------------

#### 15.452.0007.2.012 - Gestão de Serviços Urbanos

3.3.90.30.00/3000 - Material de Consumo .....	R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00/3000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.....	R\$ 200.000,00

**T o t a l.....R\$ 1.083.767,22**

**Art. 2º.** Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

#### Inciso I - Superávit Financeiro

Fonte	Descrição	Valor R\$
000	Recursos Ordinários (Livres)	1.083.767,22
	<b>Total do Superávit Financeiro</b>	<b>1.083.767,22</b>

**Parágrafo Único** - Ficam alterados o Cronograma Mensal de Desembolso e o Cronograma Bimestral de Desembolso do Decreto n.º 1.969/2023 de 19/01/2023, para compatibilizá-los com as alterações dos Art. 1º e 2º deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



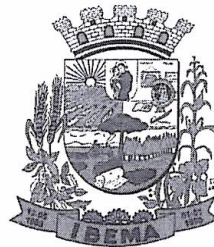


PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

Paraná, 24 de abril de 2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibema, Estado do

**VIVIANE COMIRAN**  
Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2019**

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, como **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **NEOMED GESTÃO CLÍNICA E SAÚDE LTDA**, estabelecida na Avenida Brasil, 128 – B, Centro, na cidade de Balsa Nova Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 26.714.417/0001-00, celebram o presente Termo Aditivo a Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogado o contrato em mais 12 (doze) meses, a contar da data prevista para encerramento do mesmo.

**CLAUSULA SEGUNDA** – Diante da prorrogação, fica o valor reajustado conforme previsão contratual, ficando acrescido ao contrato o montante de **R\$ 1.107.166,25 (Um milhão cento e sete mil cento e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos)** cujo índice corresponde a reajuste de 4,361088% (quatro vírgula três seis um zero oito oito por cento), referente aplicação do INPC-IBGE do período.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicado prévio de 30 (trinta) dias, por qualquer das partes, desde que haja justificativa plausível para tanto.

**CLÁUSULA QUARTA** – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

**MUNICÍPIO DE IBEMA**  
Viviane Comiran  
CPF: 017.594.249-86

GLAUBER  
HALESTON  
ARAUJO DE  
OLIVEIRA:709  
03140900

Assinado de forma  
digital por GLAUBER  
HALESTON ARAUJO  
DE  
OLIVEIRA:7090314090  
Dados: 2023.04.24  
13:45:18 -03'00"

Ibema, 24 de abril de 2023

**NEOMED GESTÃO CLÍNICA E SAÚDE LTDA**  
Glauber Haleston Araujo de Oliveira  
CPF: 709.031.409-00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO PRÉVIA DE ORÇAMENTOS Nº 01/2023

O MUNICÍPIO DE IBEMA, inscrito no CNPJ nº 80.881.931/0001-85, com sede à Avenida Ney Eurison Napoli, nº.1426, cidade de Ibema/PR, neste ato representado por seu **Secretário Municipal de Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente**, senhor Sergio Aparecido De Souza, declara aberto o Edital de Chamamento Público para Cotação Prévia de Orçamentos de Bens e Serviços destinados à **AQUISIÇÃO DE ADUBO DE CAMA DE AVIÁRIO**, conforme especificações detalhadas no presente Edital.

### 1. Condições gerais

1.1. A busca de orçamentos não obriga o Município à contratação/aquisição dos itens constantes no presente Chamamento, nem garante a participação das empresas no processo licitatório;

a) No caso de o Presente Chamamento der origem a um processo de dispensa de licitação, aí então será garantido o direito de participação daquelas empresas que enviaram orçamentos, **e que estiverem aptas a contratar com a Administração Pública**.

1.2. As quantidades poderão sofrer pequenas alterações, para mais ou para menos, no caso de posterior identificação de necessidade.

1.3. No caso de a empresa interessada identificar a necessidade de alteração na descrição do item para melhor adequação ao que é praticado no mercado, poderá informar à Administração Municipal para que, entendendo justo e necessário, faça as devidas adequações.

**2. Recebimento dos orçamentos:** O prazo mínimo para recebimento dos orçamentos será de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação deste Edital de Chamamento.

2.1 – Encerramento do prazo: O prazo de recebimento será encerrado assim que obtida a quantidade mínima de cotações para compor os preços de cada item relacionado para cumprimento da legislação.

2.2 - Os orçamentos poderão ser enviados para o seguinte endereço de e-mail [agricultura@pibema.pr.gov.br](mailto:agricultura@pibema.pr.gov.br) ou serem entregues pessoalmente no endereço da Secretaria de agricultura estabelecida no prédio da Emater na rua Irati número 465 centro – Ibema/ Pr- CEP 85.478-000.

2.2.1 – Os orçamentos deverão:

- ser datados;
- assinados, seja digital ou manualmente;
- constando prazo de validade;
- constando cnpj e endereço.

### 3. Tabela de descritivos e quantidades:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição do Material/Serviço	Marca	Preço Unif.	Preço Total
01	100	toneladas	Adubo orgânico de cama de aviário para serem entregues no monte em 8(oito)propriedades dentro do município de ibema sendo 50 por cento da compra está previsto a solicitação de entrega já logo após a assinatura da ata , em quantidades iguais para os oito proprietários, e os outros 50 por cento posteriormente a ser previamente combinados.			

### 4. Especificidades/detalhamento:

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Eurison Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

**5. Prazo de entrega do produto:**

O prazo será de 30 dia para entrega após a solicitação por parte do contratante.

**5. Prazo de validade do Registro de Preços:**

Após o tramite do processo licitatório, será elaborada a ata de registro de preços com validade para 12( doze) meses.

**6. Forma de entrega:**

A empresa deverá efetuar a entrega, no endereço solicitado pelo contratante que serão distribuídos em oito pontos diferentes na área rural do município.

**7. Prazo de Validade do Orçamento:**

60 (sessenta) dias.

**8. Disponibilização dos arquivos e seus anexos:**

O presente documento pode ser encontrado na forma editável (em arquivo no formato.doc ou .exe) no site do Município de Ibema, aba "processo licitatório" ou pode ser solicitado pelo e-mail [agricultura@pibema.pr.gov.br](mailto:agricultura@pibema.pr.gov.br), ou pelo telefone 45 – 3238- 1289

Ibema, 24 de abril de 2023.

**Sergio Aparecido de Souza**  
Secretário de Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente